



**PROCESSO DE SELETIVO PÚBLICO PARA
CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS
EDITAL N° 02/2024**



APRESENTAÇÃO

Pedro Cezar de Almeida Neto, Prefeito de Passo Fundo/RS, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para Processo Seletivo Público on-line, a ser realizado pelo **INQC – INSTITUTO NACIONAL DE QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO**, destinado a formação de cadastro de reserva de estágio não obrigatório remunerado, nos termos da Lei Federal 11.788/2008, conforme disposições a seguir:

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A presente seleção pública será regida por este Edital, seus anexos e todos os atos do Processo Seletivo ficarão sob responsabilidade do INQC, supervisionado pela Secretaria Municipal de Educação.

1.1 O estágio é ato educativo supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho e não enseja a formação de vínculo empregatício ou estatutário de qualquer natureza com a Administração Pública.

1.2 A celebração do Termo de Compromisso de estágio se dará sob o regime da Lei Federal nº 11.788/2008.

1.3 A presente seleção de estagiários é destinada para estudantes regularmente matriculados e com frequência regular em instituições de ensino superior, de educação profissional e de ensino médio para atuarem no Município de Passo Fundo.

1.4 O valor da bolsa-auxílio oferecida aos estagiários, nos termos do Decreto Municipal nº 116/2022, será o seguinte:

MODALIDADE	VALOR DA BOLSA-AUXÍLIO (R\$)
Ensino Superior – 15 horas	551,18
Ensino Superior – 30 horas	1.164,61
Ensino Médio – 15 horas	411,48
Ensino Médio - 30 horas	823,09
Ensino Médio Profissionalizante – 15 horas	411,48
Ensino Médio Profissionalizante – 30 horas	823,09

A carga horária a ser desenvolvida pelo estagiário será de:

- 3 (três) horas diárias e 15 (quinze) horas semanais;
- 6 (seis) horas diárias, distribuídas entre manhã e tarde, totalizando 30 (trinta) horas semanais;



PROCESSO DE SELETIVO PÚBLICO PARA
CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS
EDITAL Nº 02/2024



* **Observação:** este processo seletivo público destina-se a classificação de candidatos a vagas futuras para **formação de cadastro reserva**, conforme especificado no **Quadro Geral de Vagas**.

2. DAS VAGAS

2.1. O estágio destina-se exclusivamente aos estudantes regularmente matriculados, com frequência efetiva nos cursos vinculados ao ensino público ou particular em Instituições de Ensino reconhecidas pelo Ministério da Educação. O candidato deverá estar matriculado e com frequência efetiva, observando política de Estágio de cada Instituição de Ensino e em consonância com a Lei 11.788/08.

2.2. QUADRO GERAL DE VAGAS

COD.	CURSO	REQUISITOS	VAGAS
01	Direito 30h (manhã e tarde)	Cursando Direito	01 + CR*
02	Engenharia Civil 30h (manhã e tarde)	Cursando Engenharia Civil	CR*
03	Psicologia 30h (manhã e tarde) ou 15h (ESTÁGIO PARA ACOMPANHAMENTO DE CRIANÇAS COM DEFICIÊNCIA, NAS ESCOLAS)	Cursando Psicologia	50 vagas
04	Licenciatura Plena 30h (manhã e tarde) ou 15h (Pedagogia, Letras, Matemática, Ciências Biológicas, Música, Química, Física, Geografia, Educação Física, Ciências, História, Filosofia, Artes visuais, entre outros (ESTÁGIO PARA ACOMPANHAMENTO DE CRIANÇAS COM DEFICIÊNCIA, NAS ESCOLAS)	Cursando Licenciatura Plena (Pedagogia, Letras, Matemática, Ciências Biológicas, Música, Química, Física, Geografia, Educação Física, Ciências, História, Filosofia, Artes visuais, entre outros (ESTÁGIO PARA ACOMPANHAMENTO DE CRIANÇAS COM DEFICIÊNCIA, NAS ESCOLAS)	150 vagas
05	Ensino Médio Normal (Magistério) 15h (tarde) (ESTÁGIO PARA ACOMPANHAMENTO DE CRIANÇAS COM DEFICIÊNCIA, NAS ESCOLAS)	Cursando Ensino Médio Normal Precisa estar cursando Magistério	40 vagas

*CR=CADASTRO RESERVA



**PROCESSO DE SELETIVO PÚBLICO PARA
CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS
EDITAL N° 02/2024**



2.3. A convocação obedecerá à classificação final obtida pelos candidatos no processo seletivo.

2.4. Os aprovados serão convocados a assinar o **Termo de Compromisso de Estágio**, de acordo com a disponibilidade e interesse da Administração do Município de Passo Fundo, desde que mantenham seus dados cadastrais atualizados.

2.5. Os aprovados remanescentes poderão ser chamados posteriormente, durante a validade do processo seletivo, caso ocorram desistências ou o surgimento de novas vagas para as respectivas áreas de atuação indicadas na inscrição.

2.6. O estudante que desistir formalmente do estágio será excluído da lista de classificação.

2.7. O candidato não iniciando o estágio na data, horário e local estabelecidos será excluído do processo.

2.8. Se aprovado, o candidato deverá manter atualizado os seus dados cadastrais para contato (endereço, telefone, e-mail) junto a Secretaria Municipal de Educação durante a validade do processo seletivo.

2.9. Nos termos do Art. 17, § 5º, da Lei nº 11.788/2008, fica assegurado reserva de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas para cada curso às pessoas com deficiência.

2.10. O candidato com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao critério de avaliação e a nota mínima exigida para aprovação.

2.10.1. Caso não existam estudantes com deficiência aptos e em número suficiente para preenchimento das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do Processo Seletivo, serão convocados estudantes da lista geral.

2.10.2. O primeiro candidato com deficiência classificado por curso no processo seletivo será convocado para ocupar a 1ª (primeira) vaga aberta, enquanto os demais candidatos com deficiência classificados serão convocados para ocupar a 11ª (décima primeira), a 21ª (vigésima primeira), a 31ª (trigésima primeira) vaga, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, relativamente ao surgimento de novas vagas, durante o prazo de validade do processo seletivo.

2.10.3. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, no § 1º do artigo 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): “O candidato com visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas às pessoas com deficiência”. Considera-se pessoa com deficiência, para os fins de ingresso na reserva de vagas, o indivíduo diagnosticado com audição unilateral, conforme previsto no Art 1º da Lei 16.769/2018.



**PROCESSO DE SELETIVO PÚBLICO PARA
CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS
EDITAL Nº 02/2024**



2.10.4. O candidato com deficiência auditiva, além do envio do laudo médico, deverá enviar via email concursos@inqc.org.br, indicando o assunto o processo seletivo e edital, exame de audiometria tonal recente (no máximo de 12 meses) nas frequências 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz, conforme Art. 5º, § 1º, I, alínea "b", do Decreto nº 5.296, de 02/12/2004. O candidato com deficiência, no ato da inscrição, deverá enviar via email concursos@inqc.org.br laudo médico com emissão no prazo máximo de 12 meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com a perda da função e a expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), assinatura e carimbo contendo o CRM do(a) médico(a) responsável por sua emissão, bem como a provável causa da deficiência, informando, também, o nome do(a) candidato(a).

2.10.5. Não sendo comprovada a situação deficiência, o candidato perderá o direito a ser admitido(a) para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

2.10.6. O candidato que se declarar deficiente e informar que deseja participar da cota no ato da inscrição será classificado na lista de classificação geral e das pessoas com deficiência.

2.10.7. O laudo médico original deverá ser entregue juntamente com os demais documentos, em caso de aprovação e convocação para assumir a vaga.

2.11. O candidato que não observar a compatibilidade do seu curso com o **QUADRO GERAL DE VAGAS** terá sua inscrição anulada.

2.12. São requisitos para inscrição:

- Estar matriculado e cursando os cursos previstos no **QUADRO GERAL DE VAGAS**.

2.13. São requisitos para contratação:

- Ser brasileiro nato, naturalizado(a) ou estrangeiro(a) com visto permanente no país;
- Ter idade mínima de 16 (dezesesseis) anos, até a data da contratação;
- Não ter sido exonerado a bem do serviço público;
- Estar em dia com as obrigações eleitorais, quando maior de 18 anos e das obrigações militares, quando do sexo masculino maior de 18 anos;
- Não ter realizado estágio pelo período de 24 meses no Município de Passo Fundo (ininterruptos ou não); exceto pessoas com deficiência (Art. 11 da Lei 11.788/08).
- Cumprir os requisitos constantes neste Edital.

2.14. As inscrições de que trata este edital implicam no conhecimento por parte do candidato e seu compromisso tácito de aceitar as condições do Processo Seletivo Público para Contratação de Estagiários no Município de Passo Fundo.

2.15. O candidato deverá estar ciente das exigências e condições para realização de estágio não obrigatório, definidas pela Instituição de Ensino, sob pena de, mesmo que aprovado, não ter sua contratação efetivada em virtude do não atendimento destas exigências legais.



**PROCESSO DE SELETIVO PÚBLICO PARA
CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS
EDITAL Nº 02/2024**



2.16. O candidato, ao efetivar sua inscrição, assume inteira responsabilidade pelas informações constantes no seu formulário de inscrição, sob as penas da lei; bem como assume que está ciente e de acordo com as exigências e condições estabelecidas neste Edital, do qual o candidato não poderá alegar desconhecimento, ficando o candidato, desde já cientificado de que as informações inverídicas ou incorretas por ele prestadas na ocasião da inscrição resultarão automaticamente na sua desclassificação.

2.17. O candidato fica ciente de que nenhuma documentação será solicitada no ato da inscrição. Porém o candidato ficará obrigado a comprovar requisitos e apresentar documentos no ato da convocação para assumir a vaga, caso não o faça ou o faça de forma inconsistente, acarretará na perda da vaga.

2.18 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, a prova ou o contrato do candidato, se verificadas falsidades de declarações ou irregularidades nas provas ou documentos.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições somente poderão ser realizadas para os cursos divulgados no **QUADRO GERAL DE VAGAS**.

3.1.1 – O candidato, obrigatoriamente, deverá possuir um e-mail PRÓPRIO válido e CPF PRÓPRIO. O CPF próprio, senha cadastrada e e-mail serão utilizados para acesso ao código e ao link de prova. O acesso ao link de provas e ao respectivo código será realizado com o mesmo login e senha cadastrados durante o processo de inscrição, portanto, além do uso de e-mail válido E PRÓPRIO, mantenha a senha e o CPF resguardados para acessar os dados de acesso a prova para que não haja nenhuma intercorrência no momento da prova.

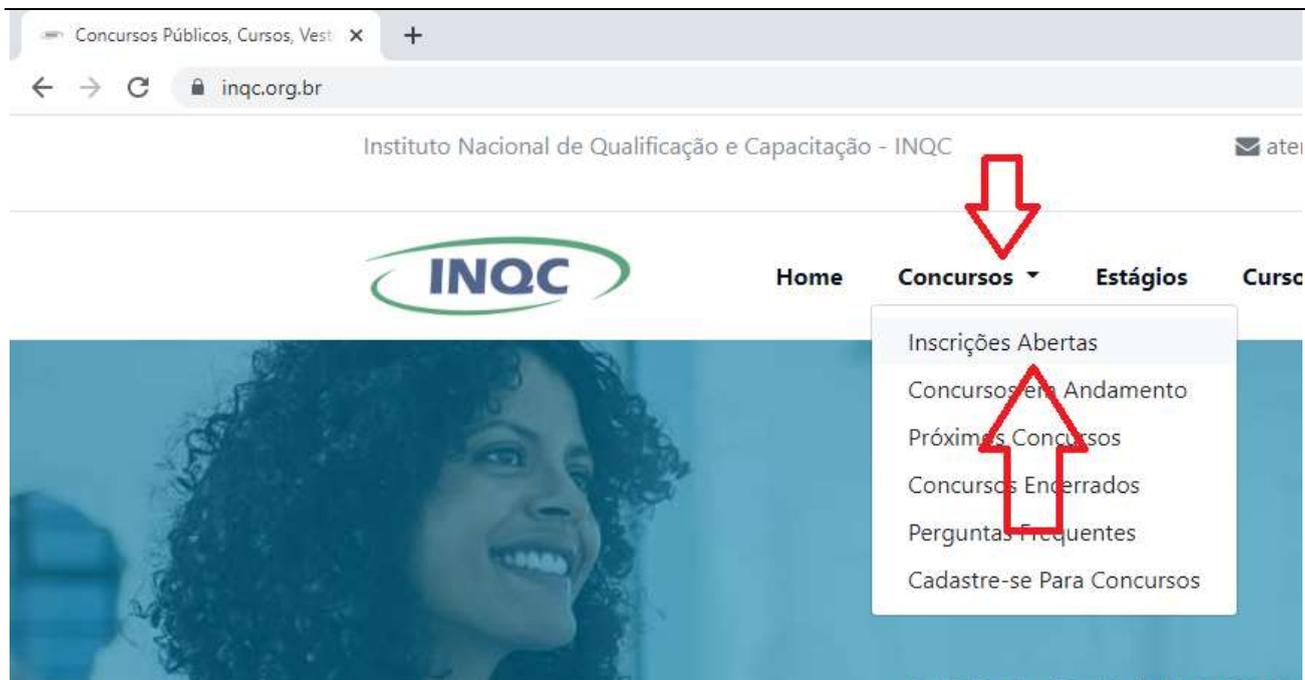
3.2. As inscrições serão recebidas somente via internet, pelo site www.inqc.org.br no período estabelecido no **ANEXO I – CRONOGRAMA PREVISTO**. Não serão aceitas outras formas de inscrições ou prazos.

3.2. Para realizar a inscrição no processo seletivo, o candidato deverá acessar o site do INQC - www.inqc.org.br clicar em “Concursos”->”Inscrições Abertas”-> Localizar o processo seletivo de Passo Fundo e seguir os passos dispostos no sistema.

3.2.1 – Tela 1: Acessar processo seletivo com inscrições abertas



PROCESSO DE SELETIVO PÚBLICO PARA
CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS
EDITAL N° 02/2024



3.2.2 – Tela 2: Clicar no processo seletivo de Passo Fundo e seguir os passos do sistema



3.3. PARA ACESSAR A PROVA O CANDIDATO ACESSARÁ O LINK E O CÓDIGO DE ACESSO A PROVA em www.inqc.org.br->"minha conta"->"concurso"->"meus concursos"->"[imprimir o comprovante definitivo de inscrição](#)", NO PERÍODO INFORMADO NO ANEXO I – CRONOGRAMA PREVISTO, da forma abaixo:

3.3.1 – Tela 1: Logar na área de concursos do INQC com CPF e Senha utilizados no momento da inscrição.



PROCESSO DE SELETIVO PÚBLICO PARA
CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS
EDITAL N° 02/2024



limento@inqc.org.br 📞 RS: (51)2626-4207 | S
📍 RS: (51)99483.9995 📞 📍 R.

Sobre

Parceiros

Minha Conta

Concurso

Estágio

3.3.2 – Tela 2: Inserir CPF e Senha utilizados no momento da inscrição.

CPF:

DIGITE SEU CPF

SENHA:

DIGITE A SUA SENHA



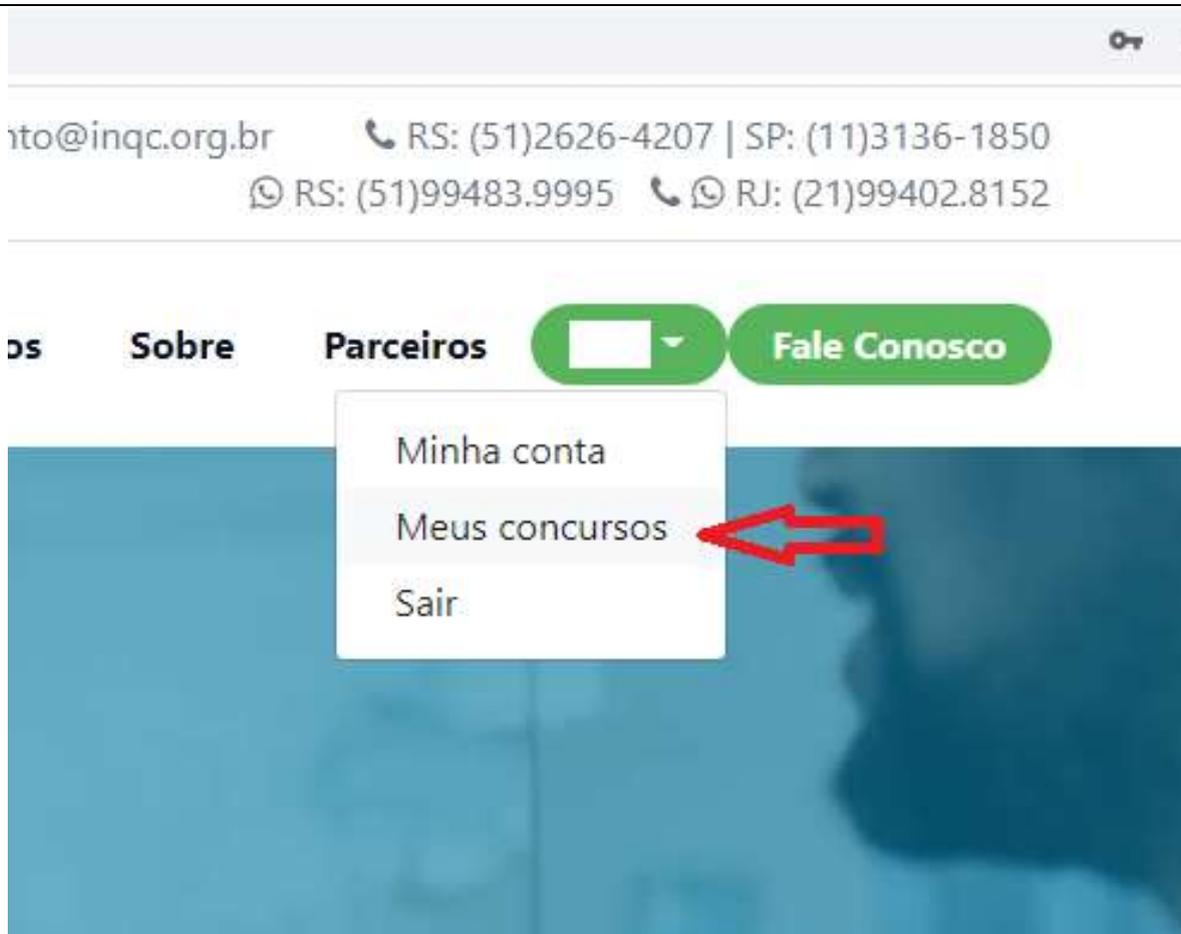
Entrar

[Esqueci minha senha](#)

3.3.3 – Tela 3: Clicar em “Meus concursos”.



PROCESSO DE SELETIVO PÚBLICO PARA
CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS
EDITAL N° 02/2024



3.3.4 – Tela 4: Clicar em “[Imprimir o comprovante definitivo de inscrição](#)” no processo seletivo que está inscrito e com prova a ser realizada. (o comprovante **SOMENTE** estará disponível a partir da data prevista no cronograma)



3.3.5 – Tela 5: Após clicar em “[Imprimir o comprovante definitivo de inscrição](#)” será exibido, para os candidatos aptos a realizarem as provas, o acesso às provas conforme abaixo.



PROCESSO DE SELETIVO PÚBLICO PARA
CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS
EDITAL N° 02/2024



Na data estipulada em cronograma para aplicação das provas, faça:

1. Copie e cole o “LINK PARA ACESSAR A PROVA” EM UMA NOVA ABA DO SEU NAVEGADOR!
2. Insira o e-mail informado Comprovante Definitivo de Inscrição no local apropriado
3. Insira o código de acesso informado Comprovante Definitivo de Inscrição no local apropriado



MUNICÍPIO DE PASSO FUNDO -
MUNICÍPIO DE PASSO FUNDO



COMPROVANTE DEFINITIVO DE INSCRIÇÃO - CDI

E-MAIL:
fulano@gmail.com ← SEU E-MAIL

CÓDIGO DE ACESSO PARA A PROVA:
yK3QjHCXBbnqtPSTGdL323dVVITcGvUkqhRWxqa3q11Do ← SEU CÓDIGO DE ACESSO

LINK PARA ACESSAR A PROVA (copie e cole no navegador):
<https://www.inqc.org.br/xxxxxxxxxxxxx.html> ← LINK DA SUA PROVA

Prezado candidato: Este é o seu **Comprovante Definitivo de Inscrição - CDI**, verifique os dados abaixo, não deixe de acompanhar o site, e observe as instruções do Edital.

Processo Seletivo: PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS - PASSO FUNDO/RS
Edital: 02/2022

3.4. Será aceita e homologada somente uma única inscrição por candidato/email/documento. Caso haja mais de uma inscrição por CPF, e-mail ou RG, será considerada a última cadastrada no sistema, ou seja, a de número maior número de inscrição. Neste subitem será validada a duplicidade por CPF, RG e endereço de e-mails duplicados, sendo eliminados os de menor números de inscrição, caso ocorram.

3.5. As informações prestadas no cadastro serão de inteira responsabilidade do candidato, dispendo o INQC do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher os dados de forma completa e correta.

3.6. O INQC não enviará comunicações por e-mail ou mensagens dirigidas diretamente ao candidato. É dever do mesmo consultar o Edital, Cronograma e as publicações pertinentes ao processo seletivo no site do INQC, bem como os canais de atendimento do INQC.

3.7. É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais, comunicados, convocações e/ou qualquer divulgação referente a este processo seletivo no site do INQC (www.inqc.org.br).



PROCESSO DE SELETIVO PÚBLICO PARA
CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS
EDITAL N° 02/2024



3.8. A Prefeitura Municipal de Passo Fundo e o INQC poderão a qualquer tempo, verificar as informações fornecidas no ato da inscrição, e tomarão as medidas judiciais cabíveis, podendo o candidato em caso de informações falsas ou inverídicas ser desclassificado do presente processo, ser acionado judicialmente e ainda, caso eventualmente tenha sido aprovado e tenha sido contratado.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. As inscrições e provas on-line serão realizadas gratuitamente no período estabelecido no **ANEXO I-CRONOGRAMA PREVISTO.**

4.2. O candidato só poderá acessar a prova com o seu e-mail próprio e código de acesso INQC no período estabelecido no **ANEXO I - CRONOGRAMA.**

4.3. O INQC não se responsabiliza pelo não efetivação de acessos para liberação da prova on-line por motivos de ordem técnica dos computadores, celulares, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, falta de sinal, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados. O candidato que tiver dificuldades no recebimento do acesso deverá enviar e-mail para concursos@ingc.org.br, no horário informado no subitem 4.3.1 (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo, nome completo do candidato, número do CPF, e-mail cadastrado na inscrição, relato do erro que está ocorrendo e o envio da imagem/print da tela/erro apresentado) antes do início do período de realização das provas e durante o prazo constante no subitem 4.3.1.

4.3.1. Realize previamente testes de acesso ao portal do INQC em (www.ingc.org.br -> “minha conta” -> “Concurso”) para garantir a realização da sua prova. E fique atento ao horário de atendimento do INQC caso necessite de suporte: **segunda a sexta-feira das 9h às 12h e das 13h às 17h.**

4.4. A execução da prova on-line seguirá os seguintes procedimentos:

4.4.1- PARA OS CANDIDATOS ÀS VAGAS DE ENSINO SUPERIOR, TÉCNICO, MÉDIO E MÉDIO/MAGISTÉRIO:

4.4.1.1 O candidato terá até 03 (três) minutos para responder cada questão; caso não responda dentro do tempo determinado, o sistema gravará resposta em branco ou a resposta selecionada no momento e seguirá automaticamente para próxima questão.

4.4.1.2. Ao selecionar uma resposta o sistema gravará a questão selecionada e passará automaticamente para a próxima questão, independentemente de ter transcorrido os 3 minutos do tempo máximo para responder a questão. Caso não responda a prova dentro do tempo determinado o sistema gravará a prova com as respostas que foram preenchidas e finalizadas até o momento e encerrará automaticamente a sessão do candidato. Uma barra visual regressiva será exibida referenciando o tempo total restante da questão.



PROCESSO DE SELETIVO PÚBLICO PARA
CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS
EDITAL N° 02/2024



4.4.1.3. O candidato acessará a prova uma única vez, portanto, deverá estar ciente de que ao iniciar a prova, deve terminá-la para fins de conclusão do processo seletivo. **Tentativas de trocas/alternâncias de abas/janelas ou de recarregamentos de páginas (refresh) poderão ser interpretadas como tentativa adicional de acesso e causarão a expiração da prova e consequente eliminação do candidato. PORTANTO NÃO RECARREGUE A PÁGINA (ou aperte a tecla F5), ALTERNE DE ABAS OU FAÇA LOGIN SIMULTÂNEO PARA EVITAR ELIMINAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO.**

4.4.1.4. O candidato não poderá mudar as respostas ou voltar a acessar a questão já respondida.

4.4.1.5 A prova será composta de 20 questões (10 de língua portuguesa e 10 de conhecimentos gerais) de múltipla escolha com 4 (quatro) alternativas cada uma, sendo apenas uma correta, baseadas nos conteúdos programáticos descritos no **ANEXO II – CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS.**

4.4.1.6. Para cada acerto será computado 01 (um) ponto, totalizando 20 (vinte) pontos. Sendo considerado aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, 6 acertos do total da prova.

4.4.2- PARA OS CANDIDATOS ÀS VAGAS DE DIREITO/PGM (CURSANDO DO 5º AO 8º SEMESTRE), CASO HAJA A VAGA NESTE EDITAL:

4.4.2.1 A prova será composta **1 questão discursiva e de 20 questões objetivas** sendo as objetivas compostas de 10 de língua portuguesa e 10 de conhecimentos de legislação, ambas de múltipla escolha com 4 (quatro) alternativas cada uma, sendo apenas uma correta, baseadas nos conteúdos programáticos descritos no **ANEXO II – CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS**

4.4.2.2 O candidato terá até 75 (SETENTA E CINCO) minutos corridos para responder todas as questões (discursiva e objetivas), sendo de responsabilidade do candidato o uso do tempo de resposta para cada questão; caso não responda dentro do tempo determinado o sistema gravará a prova com as respostas que foram preenchidas e finalizadas até o momento e encerrará automaticamente a sessão do candidato. **ATENÇÃO! A Questão Discursiva somente será gravada se for finalizada pelo candidato.** Uma barra visual regressiva será exibida referenciando o tempo total restante da prova.

A prova foi confeccionada para ser respondida considerando o tempo médio de resposta da questão objetiva de até 03 (três) minutos e da questão discursiva em até 15 (quinze) minutos, totalizando 75 (setenta e cinco) minutos, no máximo. Este tempo é um referencial, a alocação do tempo da prova é de responsabilidade do candidato.

4.4.2.3. Ao selecionar uma resposta objetiva o sistema gravará o item selecionado e passará automaticamente para a próxima questão, independentemente de ter transcorrido. **ATENÇÃO! A Questão Discursiva somente será gravada se for finalizada pelo candidato.**

4.4.2.4. O candidato acessará a prova uma única vez, portanto, deverá estar ciente de que ao iniciar a prova deve terminá-la para fins de conclusão do processo seletivo. **Tentativas de trocas/alternâncias de abas/janelas ou de recarregamentos de páginas (refresh) poderão ser interpretadas como tentativa adicional de acesso e causarão a expiração da prova e consequente eliminação do candidato. PORTANTO NÃO RECARREGUE A PÁGINA (F5), ALTERNE DE ABAS OU FAÇA LOGIN SIMULTÂNEO PARA EVITAR ELIMINAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO.**

4.4.2.5. O candidato não poderá mudar as respostas ou voltar a acessar a questão já respondida.

4.4.2.6. Para cada acerto na prova objetiva será computado 01 (um) ponto, totalizando 20 (vinte)



**PROCESSO DE SELETIVO PÚBLICO PARA
CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS
EDITAL Nº 02/2024**



pontos na prova objetiva.

4.4.2.7. A questão discursiva valerá 10 (dez) pontos e serão considerados classificados para correção da questão discursiva os candidatos que obtiverem, no mínimo, 10 acertos na prova objetiva.

4.4.2.8. A questão discursiva deverá ser redigida versando sobre o tema proposto, baseado em um dos conteúdos programáticos constantes no **ANEXO II – CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS- Conhecimentos de Legislação.**

4.4.2.9. O candidato que não responder ou não finalizar a questão discursiva estará eliminado do processo seletivo.

4.4.2.10. Os candidatos não poderão consultar material bibliográfico.

4.4.2.11. Critérios de avaliação da questão discursiva:

- a) O atendimento ao enunciado (tema) com resposta relacionada à questão proposta;
- b) A estruturação do texto com clareza de argumentação;
- c) A formalidade de introdução, desenvolvimento e conclusão;
- d) A utilização da norma padrão da Língua Portuguesa.

4.4.2.12. Será considerado aprovado o candidato que for classificado na prova objetiva (subitem 4.4.2.7) e obtiver, no mínimo, 5 pontos na questão discursiva.

4.4.5. Após a conclusão da questão ou término do tempo previsto esta não poderá mais ser acessada.

4.4.6. O candidato é responsável por realizar a prova em conexão estável e segura.

4.4.7. O candidato que não realizar completamente a prova on-line poderá ser eliminado do processo seletivo.

4.4.8. A presente seleção pública compõe-se de uma única fase, com aplicação de uma prova objetiva e discursiva on-line para a vaga de Direito/PGM e prova objetiva on-line para as demais vagas do processo seletivo.

4.4.9. As provas serão randômicas e realizadas on-line, no período estabelecido no **ANEXO I – CRONOGRAMA PREVISTO.**

4.4.10. Orientações antes do início da prova:

- Certifique-se de sua disponibilidade de tempo para realizar a prova;
- Procure um local tranquilo e silencioso;
- Realize a prova individualmente, sem consulta ou apoio de outros materiais ou pessoas;
- Procure acessar a prova em um local que ofereça internet banda larga;
- Certifique-se que o navegador está com o JavaScript ativado.

4.4.11. Durante a realização da prova o candidato **NÃO** poderá:

- Abrir mais de uma janela/aba do navegador;
- Capturar imagem da questão (print da tela ou outra forma).
- Realizar login simultâneo.



**PROCESSO DE SELETIVO PÚBLICO PARA
CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS
EDITAL N° 02/2024**



4.4.12. Acarretará a eliminação do candidato ou anulação da questão, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas mencionadas nos itens 4.4.10. e 4.4.11, para a realização da prova, definidas neste edital ou em outros relativos ao processo seletivo, nos comunicados, nas instruções ao candidato ou naquelas constantes em cada prova.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. Os candidatos serão classificados pelo somatório dos pontos obtidos em suas provas.

5.2. Somente será aprovado no processo seletivo o candidato que tiver nota igual ou superior a 6 (seis) pontos para os cursos de níveis superior e médio, exceto para a vaga de Direito/PGM.

5.3. Será considerado aprovado na vaga de Direito/PGM o candidato que for classificado na prova objetiva, ou seja, que obtiver 10 (dez) pontos ou mais e obtiver, no mínimo, 5 (cinco) pontos na questão discursiva.

5.4. Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente do total dos pontos obtidos na área de formação.

5.5. Em caso de empate na classificação, o desempate será feito pelos seguintes critérios:

5.5.1 – Para vagas de Ensino Superior, Técnico, Ensino Médio e Médio/Magistério:

- I-Maior Nota na prova de Língua Portuguesa;
- II-Maior Nota na prova de Conhecimentos Gerais;
- III-Maior Idade;
- IV- Sorteio Público.

5.5.2 – Para vaga de Direito/PGM:

- I-Maior Nota na prova de Língua Portuguesa;
- II- Maior Nota na prova Discursiva;
- III - Maior Nota na prova de Conhecimentos de Legislação;
- IV-Maior Idade;
- V- Sorteio Público.

5.6. O Sorteio será realizado ordenando-se as inscrições dos candidatos empatados, de acordo com seu número de inscrição, de forma crescente ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da Loteria Federal do dia imediatamente posterior ao do término das inscrições, conforme os seguintes critérios:

5.6.1. Se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem será crescente;

5.6.2. Se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for ímpar, a ordem será decrescente.



**PROCESSO DE SELETIVO PÚBLICO PARA
CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS
EDITAL N° 02/2024**



5.6.3. A aplicação do critério de desempate será efetivada antes da publicação da lista final dos classificados.

5.7. Homologado o resultado final do processo seletivo os candidatos aprovados serão relacionados por área de formação de acordo com a ordem de classificação, em lista publicada no endereço eletrônico do INQC (www.inqc.org.br), bem como no site da Prefeitura Municipal de Passo Fundo/RS.

6. DOS RECURSOS

6.1. O gabarito preliminar da prova respondida e as questões respondidas ficarão disponíveis na data especificada no **ANEXO I - CRONOGRAMA**, no site do INQC www.inqc.org.br -> “minha conta” -> “meus concursos”

6.2. Serão admitidos recursos quanto a homologação das inscrições, ao gabarito preliminar da prova objetiva e da pontuação preliminar da questão discursiva, que deverão ser encaminhados, preenchendo e enviando o **ANEXO III – FORMULÁRIO DE RECURSOS**, para e-mail concursos@inqc.org.br com o assunto: **Recurso do Gabarito Preliminar/Recurso da questão discursiva – Passo Fundo**, nas datas especificadas no **ANEXO I – CRONOGRAMA**. Deverá ser utilizado um formulário por questão.

6.2.1. Os espelhos das provas aplicadas de cada candidato contendo os gabaritos e as questões respondidas serão divulgados em www.inqc.org.br->”minha conta”->”concurso”->”meus concursos”, no prazo indicado no **ANEXO I – CRONOGRAMA**.

6.3. Não serão aceitos recursos por via postal, ou qualquer outro meio não previsto neste Edital.

6.4. Serão rejeitados, também, liminarmente, os recursos enviados fora do prazo indicado no **ANEXO I – CRONOGRAMA**, bem como aqueles que não contiverem argumentação necessária ou forem redigido de forma ofensiva.

6.5. O recurso deverá ser individual, um por questão, com a indicação do eventual prejuízo, devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, legislação, páginas de livros, nomes dos autores, etc. e ainda, exposição de motivos e argumentos.

6.6. A decisão da banca examinadora do INQC será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, não sendo aceita, ainda, revisão de recursos.

6.7. Se do exame de recurso resultar na anulação de questão integrante da prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos que tiveram acesso a referida questão, independentemente de terem recorrido.

6.8. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de recursos de recursos, revisão de recursos e/ou recurso do gabarito definitivo e resultado definitivo.



PROCESSO DE SELETIVO PÚBLICO PARA
CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS
EDITAL N° 02/2024



7. DO RESULTADO

7.1. Serão elaboradas duas listas de classificação, uma geral por área de formação e uma exclusiva das pessoas com deficiência, por vaga e em ordem decrescente de classificação das notas obtidas, nos termos deste edital, que serão divulgadas no site.

8. DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA VAGA

8.1. A convocação obedecerá à classificação definitiva obtida pelos candidatos no processo seletivo e será comunicada aos candidatos via edital no site www.inqc.org.br.

8.2. APÓS A DIVULGAÇÃO/CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS, O CANDIDATO TEM ATÉ 5 DIAS ÚTEIS PARA ENTRAR EM CONTATO COM O SETOR DE ESTÁGIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PASSO FUNDO PARA REINVICAR A VAGA, CASO NÃO O FAÇA, SERÁ CONSIDERADO COMO DESISTÊNCIA E O PRÓXIMO CANDIDATO PODERÁ SER CONVOCADO.

8.2.1. É DE RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO ACOMPANHAR AS DIVULGAÇÕES DAS CONVOCAÇÕES PARA A POSSE NA VAGA. AS DIVULGAÇÕES SERÃO PUBLICIZADAS POR MEIO DE LISTAS E/OU EDITAIS NO SITE DO INQC E DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO FUNDO E A ALEGAÇÃO DE NÃO-CONHECIMENTO SOBRE ESTAS NÃO SERÁ ACATADA.

8.3. Ter sido aprovado no Processo Seletivo Público.

8.4. Ter no mínimo 16 (dezesesseis) anos completos na data da contratação.

8.5. Apresentar, no momento da contratação, comprovante de residência e, quando solicitado, a Certidão de Negativa Criminal.

8.6. Ter preenchido corretamente os dados para contato no momento da inscrição, bem como manter estes dados atualizados para contato.

8.7. Cumprir as determinações deste edital.

8.8. Comprovar os requisitos cadastrados e exigidos no edital.

8.9. Serão considerados para convocação, o e-mail e os telefones registrados pelos candidatos no momento da inscrição.

8.10. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.

8.11. O candidato aprovado e convocado no processo seletivo, interessado na celebração do Termo de Compromisso de Estágio deverá apresentar-se na data, horário e local estabelecidos na convocação.



PROCESSO DE SELETIVO PÚBLICO PARA
CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS
EDITAL N° 02/2024



8.12. O não comparecimento na data, horário e local estabelecido em quaisquer das etapas de convocação, implicará a desclassificação no Processo Seletivo, não cabendo recurso.

8.13. O contrato de estágio deverá ter duração mínima de 06 (seis) meses.

8.14. O candidato no momento da convocação deverá ter cadastro no **portal de estágios do INQC (inqc.org.br/estagios)**. Sendo de responsabilidade do candidato, manter atualizados os dados cadastrais para auxiliar no contato.

9. DO PREENCHIMENTO DA VAGA E CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

9.1. O Termo de Compromisso de Estágio se dará sob o regime da Lei n.º 11.788 de setembro de 2008.

9.2. Não poderão firmar Termo de Compromisso de Estágio os servidores da Prefeitura Municipal de Passo Fundo ou outros servidores públicos que cumpram jornada de trabalho compatível com o estágio.

9.3. O estudante que iniciar o estágio irá firmar o Termo de Compromisso de Estágio com a Prefeitura Municipal de Passo Fundo por no máximo 24 meses, sem prorrogação, exceto para candidatos com deficiência.

9.4. O horário de estágio será estabelecido de acordo com a necessidade da área em que o estagiário irá desenvolver as atividades, totalizando a jornada máxima de 06 horas diárias e 30 horas semanais.

9.5. Após a convocação para o preenchimento da vaga, o estudante deverá realizar os seguintes procedimentos e apresentar ao INQC os seguintes documentos: cadastrar-se no Portal de Estágios do INQC em <https://inqc.org.br/estagios> e aguardar contato para posteriores procedimentos para confecção do Termo de Compromisso de Estágio.

9.6. O candidato terá o prazo de até 10 dias úteis antes da data de início do contrato de estágio para devolução das vias do Termo de Compromisso de Estágio, devendo estar devidamente assinadas em todos os campos. Sujeito a desclassificação caso não seja apresentado dentro do prazo.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A validade do Processo Seletivo é de 12 meses a contar da data da sua publicação.

10.2. O ato da inscrição implicará no conhecimento das instruções e na aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital.



**PROCESSO DE SELETIVO PÚBLICO PARA
CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS
EDITAL N° 02/2024**



10.3. A inexatidão das informações e/ou irregularidades nos documentos, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição ou do Termo de Compromisso de Estágio do estudante, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.

10.4. O INQC e a Prefeitura Municipal de Passo Fundo, não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao estudante decorrentes de:

- Informações do candidato não atualizadas dificultando o contato;
- Inscrição/realização da prova não efetivada por motivo de ordem dos computadores, celulares, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.

10.5. A simples inscrição no presente Processo Seletivo autoriza o INQC e a Prefeitura Municipal de Passo Fundo a utilizar-se dos dados inseridos, mantendo-se a finalidade para as quais foram fornecidos.

10.6. Poderá haver ajustes no edital a qualquer momento para retificação ou sua adequação, promovido através de errata.

10.7. O valor da bolsa auxílio e auxílio transporte e demais benefícios (caso existam) serão calculados de acordo com a frequência do estagiário e carga horária de estágio cumprida, podendo variar proporcionalmente.

10.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, ouvido o INQC, responsável pela realização do Processo Seletivo.

10.9. Dúvidas ou dificuldades durante o período de inscrições envie e-mail para concursos@ingc.org.br (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo, e-mail cadastrado no processo seletivo, nome completo do candidato e o número do CPF, relato do erro que está ocorrendo e o envio da imagem/print da tela/erro apresentado).

Passo Fundo 02 de abril de 2023



PROCESSO DE SELETIVO PÚBLICO PARA
CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS
EDITAL N° 02/2024



ANEXO I – CRONOGRAMA PREVISTO

ANEXO IA - PARA OS CANDIDATOS ÀS VAGAS DE ENSINO SUPERIOR, TÉCNICO, MÉDIO E MÉDIO/MAGISTÉRIO:

	Evento	Data
1	Publicação do Edital e Início da Inscrições (a partir das 14h)	02/04/2024
2	Final das Inscrições	14/04/2024
3	Divulgação das inscrições preliminares	16/04/2024
4	Prazo para recursos das inscrições não homologadas	17/04/2024
5	Divulgação das inscrições definitivas, respostas ao recursos e acesso às provas em www.inqc.org.br ->"minha conta"->"concurso"->"meus concursos"	25/04/2024
6	Data de realização das provas - das 9 horas até às 22 horas	28/04/2024
7	Divulgação da pontuação preliminar, gabaritos preliminares e espelho das provas.	07/05/2024
8	Prazo para envio dos recursos contra o gabarito preliminar	08/05/2024
9	Divulgação dos resultados definitivos e respostas aos recursos	até 14/05/2024



**PROCESSO DE SELETIVO PÚBLICO PARA
CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS
EDITAL Nº 02/2024**



ANEXO II – CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

- Língua Portuguesa – Ensino Fundamental (para os candidatos às vagas de nível médio)

As questões de Língua Portuguesa contemplarão conteúdos em nível fundamental: compreensão e interpretação de texto. Vocabulário, Tipologia e gêneros textuais. Alguns elementos constitutivos do texto: discurso direto, indireto, indireto livre, pressuposto, subentendido e ambiguidade. Fonética: representação e classificação dos fonemas; Encontros vocálicos: ditongo, hiato, tritongo. Encontro consonantal e dígrafo. Sílabas e tonicidade. Acentuação gráfica. Emprego do sinal indicativo de crase. Ortografia. Escrita correta das palavras. Classe de palavras: estrutura, formação, emprego - substantivo, adjetivo, verbo, pronome, artigo, numeral, advérbio, preposição, conjunção e interjeição. Pontuação. Regras ortográficas atuais com o Novo Acordo Ortográfico (em vigor desde janeiro de 2009).

- Língua Portuguesa – Ensino Médio (para os candidatos às vagas de nível técnico e superior)

As questões de Língua Portuguesa contemplarão conteúdos em nível médio: compreensão e interpretação de texto. Vocabulário, Tipologia e gêneros textuais. Alguns elementos constitutivos do texto: discurso direto, indireto, indireto livre, pressuposto, subentendido e ambiguidade. Intertextualidade. Coesão e coerência. Figuras de linguagem. Funções da linguagem: tática, conativa, poética, referencial, emotiva e metalinguística. Fonética: representação e classificação dos fonemas; Encontros vocálicos: ditongo, hiato, tritongo. Encontro consonantal e dígrafo. Sílabas e tonicidade. Acentuação gráfica. Emprego do sinal indicativo de crase. Ortografia. Estrutura e formação das palavras. Classe de palavras: estrutura, formação, flexões, emprego e morfossintaxe - substantivo, adjetivo, verbo, pronome, artigo, numeral, advérbio, preposição, conjunção e interjeição. Sintaxe interna e sintaxe externa. Pontuação. Coexistência das regras ortográficas atuais com o Novo Acordo Ortográfico (em vigor desde janeiro de 2009).

- Conhecimentos Gerais – (para todos os níveis exceto para Direito/PGM)

Conhecimentos gerais sobre o Município de Passo Fundo/RS. Conhecimentos gerais sobre o Estado do Rio Grande do Sul. Cenário nacional e internacional: contexto histórico, geográfico, ambiental, educacional, social, político, econômico, cultural e saúde – Inter- relações e vinculações históricas. Tecnologia, avanços e descobertas científicas e tecnológicas. Globalização. Temas nacionais ou internacionais veiculados nos últimos dois anos nas diversas mídias. Informática básica.

Informações e notícias veiculadas nos meios de comunicação, tais como: jornais, revistas, emissoras de rádio e televisão.

I - Informações históricas do Município de Passo Fundo, extraídas do endereço eletrônico www.pmpf.rs.gov.br.

II - Informações estatísticas do Município de Passo Fundo, tais como: dados populacionais, habitantes no meio rural e urbano e número de homens e mulheres, além de outros constantes na página da internet da Prefeitura Municipal de Passo Fundo.

III - Lei Federal nº 11.788/2008 - Lei dos Estágios



PROCESSO DE SELETIVO PÚBLICO PARA
CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS
EDITAL N° 02/2024



- Conhecimentos de Legislação– (somente para Direito/PGM caso haja a vaga no edital)

Lei nº 6.830 de 22/09/1980. Dispõe sobre a cobrança judicial da Dívida Ativa da Fazenda Pública, e dá outras providências. (execução fiscal)

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l6830.htm

Decreto-Lei nº 4.657 de 04/09/1942. Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro.

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del4657compilado.htm



PROCESSO DE SELETIVO PÚBLICO PARA
CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS
EDITAL N° 02/2024



ANEXO III - FORMULÁRIO DE RECURSOS

Nome Completo:	
CPF:	
Telefone com DDD:	
e-mail:	

Nº de Inscrição:	
Vaga:	

Matéria:	
Nº da Questão:	
Enunciado da Questão	
Resposta Marcada pelo Candidato:	
Resposta do Gabarito:	

Argumentos e solicitação do Recurso	

Assinatura: _____ Data: ____/____/____